



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS - N.º 04 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira e da Reprogramação de Saldos dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – do exercício 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, em Reunião Extraordinária, realizada em formato virtual em razão da pandemia do coronavírus, no dia 18 de Fevereiro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando o Decreto Estadual 64.728 de 27 de dezembro de 2019 que Regulamenta a Lei nº 13.242, de 8 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a instituição de programas destinados ao atendimento do cidadão em situação de vulnerabilidade social, e revoga os Decretos nº 54.026, de 16 de fevereiro de 2009, e nº 56.383, de 8 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução SEDS nº 02 de 10 de março de 2020 que Dispõe sobre normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

Considerando as Prestações de Contas Trimestrais, apresentadas no decorrer do ano de 2020 e ainda a Prestação de Contas do 4º Trimestre 2020, relativa aos recursos repassados pelo Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, apresentada na reunião extraordinária nesta data, pela equipe do Órgão Gestor de Assistência Social;

Considerando a proposta de Reprogramação de Saldos e a Justificativa apresentada, nesta reunião ordinária, pela equipe do Órgão Gestor de Assistência Social;

Considerando a deliberação desta colegiado na Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar, o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos *repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – do exercício 2020.*

Artigo 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldos remanescentes de recursos financeiros do exercício de 2020, repassados *repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – do exercício 2020*, que não foram executados no exercício, para utilização no exercício de 2021, dentro de suas respectivas finalidades e conforme Proposta de Reprogramação apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social, sendo os seguintes valores:

I – Proteção Social Especial de Média Complexidade: valor R\$ 13.339,18 (treze mil, trezentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) para utilização em Formação para a Rede SUAS, Políticas e Conselhos Setoriais.

II - Proteção Social Especial de Alta Complexidade : valor R\$ 271.115,81 (duzentos e setenta e um mil, cento e quinze reais e oitenta e um centavos) para utilização na implantação do Serviço de Acolhimento em República para Jovens e do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, com a execução em parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC, por meio de Chamamento Público.

Parágrafo Único: Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste exercício de 2021.

Artigo 3º – As planilhas dos balancetes financeiros, apresentados pelo Órgão Gestor da Assistência Social, ficarão disponíveis na Secretaria Executiva do CMAS.

Artigo 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 18 de fevereiro de 2021.

Ótiter Cassiano Marques
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
CMAS – Franca/SP

Av. Champagnat, 1750 – Centro CEP 14400-320
E-Mail: cmas@franca.sp.gov.br
Tel (16) 711-9310 ou 37119312 Fax (16) 711-9301